



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.702, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 362.189,10 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para execução do Patrulhamento Agrícola.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de despesa	Fonte	Red.	Valor
2047	34490.52.000000 Equipamento e Material Permanente	5001	-	R\$ 362.189,10
Total				R\$ 362.189,10

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos de mesma importância o Convênio firmado na Fonte 5001-SICONV 847302.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de novembro de 2018.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 13/11/2018

